TERMO ADITIVO Nº. A59/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.094.645/0001-29, estabelecida na Rua Eugênio Moreira, nº. 187, salas 06, 07 e 09, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.202-100, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira,** inscrito no CPF nº 381.042.459-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 60/2026-PMS, celebrado em 07 de abril de 2026, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 05/2026-PMS, Processo nº. 17/2026-PMS, tendo contratação de empresa especializada para execução obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, passeio em paver, sinalização viária para **pavimentação asfáltica Rua 122 – Ricardo Viergutz, compreendido entre a Estaca OPP até à Estaca 07+7,80m, com extensão de 147,80 metros e área total de 1.762,04m²**, localizada no Bairro Centro Norte, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o Parecer 44/2026-SOIU-SEF de 17 de julho de 2026 para supressão no valor de R$ 55.017,41 (cinquenta e cinco mil e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ 55.017,41 (cinquenta e cinco mil e dezessete reais e quarenta e um centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 414.382,59 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **60/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 27 de julho de 2026.

CONTRATADA:

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira
CPF nº 381.042.459-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Gilvânia de Fátima Medeiros
CPF nº. 008.510.349-77